



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP), na sede da Avenida da Universidade, nº 3228, bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta Capital, até 31 de dezembro de 2021.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 9199579/2017	PARECER Nº 0664/2018	APROVADO EM: 22.08.2018

I – RELATÓRIO

Saulo Henrique dos Santos Esteves, diretor do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP), mediante o processo nº 9199579/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Centro.

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP) é uma instituição de direito privado, tem sede na Avenida da Universidade, nº 3228, bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.605.932/0002-26, com Censo Escolar de nº 23244330.

Essa Instituição apresentou a este CEE todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006.

A direção desse Centro está sob a responsabilidade de Saulo Henrique dos Santos Esteves, bacharel em Administração, com Registro nº 9306, e especialista em Gestão Escolar; pela secretaria escolar responde Maria do Socorro dos Santos Alves, devidamente habilitada, conforme Registro nº 6145; pela coordenação do curso responde Renato Tavares Viana, bacharel em Administração, Registro de nº 0279; e o Professor Fernando José de Deus Fernandes, bacharel em Administração, é o orientador do estágio.

O corpo docente desse Centro é composto por quatro professores, todos com autorização temporária concedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Fortaleza.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0664/2018

O Projeto Pedagógico define a identidade do Centro e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar o seu propósito final. O Plano de Curso apresentado baseia-se na legislação vigente.

A proposta do curso Técnico em Administração é formar um profissional apto a desenvolver atividades pertinentes às diretrizes administrativas de gerência de pessoas, sistemas de informação, planejamento, execução, controle, monitoramento de atividades organizacionais, bem como analisar os resultados de estudo de mercado econômico, identificando as estruturas orçamentárias mediante os processos administrativos para tomada de decisões.

A previsão de ofertas de vagas é de duas turmas com quarenta alunos cada.

A organização curricular comporta dois Módulos sequenciais e articulados, com uma carga horária de mil horas, acrescida de 250, destinadas ao estágio supervisionado. Este é obrigatório, tem uma carga horária de 250 horas, e ocorrerá nas seguintes instituições conveniadas com o CEPEP:

1. Centro de Integração Empresa Escola (CIEE);
2. Instituto Euvaldo Lodi;
3. *All Service* Empresarial;
4. Bracol Indústria de Couros;
5. GBS Engenharia;
6. *Pró-System*;
7. Suprema Corretora de Seguros;
8. Beleco Agroindústria Comércio e Transporte Ltda.; e
9. Supermercado Nidobox Ltda.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

Módulo I

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Total
Teoria Geral da Administração	75	0	75
Contabilidade I	50	25	75
Matemática Comercial e Financeira	50	25	75



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0664/2018

Cont. Módulo I

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Total
Redação Técnica e Gerencial	35	15	50
Estatística Aplicada	35	15	50
Economia	40	0	40
Legislação Aplicada	40	0	40
Informática Aplicada	10	40	50
Inglês Instrumental	40	0	40
Carga Horária Total do Módulo I	375	120	495

Módulo II

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Total
Mercadologia	75	25	100
Arquivo e Protocolo	30	10	40
Contabilidade II	50	25	75
Gestão de Processos	50	25	75
Empreendedorismo	50	0	50
Psicologia Organizacional	75	0	75
Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	60	30	90
Carga Horária Total do Módulo II	390	115	505
Estágio Supervisionado	0	250	250
Carga Horária Geral	765	485	1250

Os aspectos técnicos específicos da área, condições de oferta do curso e coerência na organização curricular foram avaliados pela Professora Maria Tereza de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas, especialista, mestre e doutora em Administração. Ela fora designada pelo Presidente deste CEE, por meio da Portaria nº 0107, de 18 de junho de 2018 e publicada no D.O.E. de 27.06.2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0664/2018

Resumo dos aspectos avaliados pela especialista da área:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Excelente
Corpo Docente	Excelente
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Inclusão Social	Excelente

A especialista da área conclui seu relatório de avaliação sendo favorável à renovação do reconhecimento do curso de Técnico em Administração ofertado pelo CEPEP.

III- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006 e com a Resolução nº 1/2004 CNE/CEB, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e a Lei nº 9394/1996.

IV - VOTO DO RELATOR

Com base nas informações da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, e no relatório da especialista/avaliadora, sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP), na sede da Avenida da Universidade, nº 3228, bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta Capital, até 31 de dezembro de 2021.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

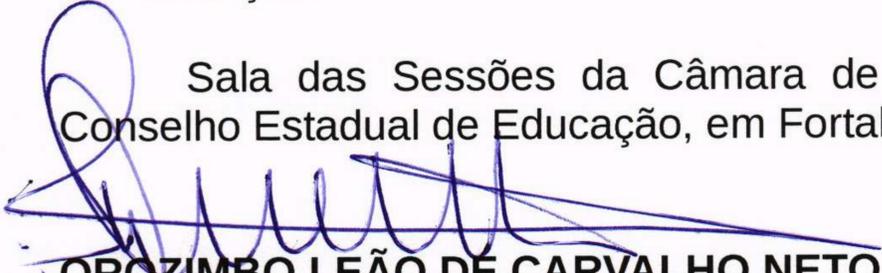
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0664/2018

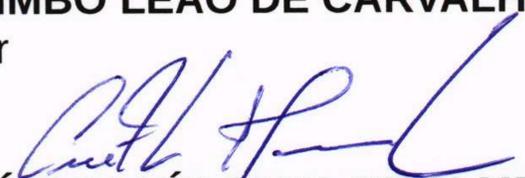
V- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

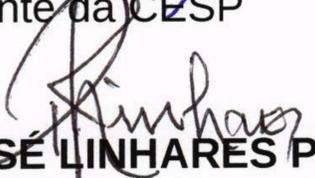
Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2018.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Conf. Nacional de Educação - 1978

V. CONCLUSÃO DA CÂMARA

Assegurar o acesso de todos os brasileiros ao ensino básico de qualidade.

Garantir a expansão do ensino de Educação Superior e Profissional de qualidade, visando a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do país.

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

ANTÔNIO RUI SILVA DE ALMEIDA

PE. JOSÉ CARLOS MONTE
Presidente da Câmara